

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Nos últimos tempos têm sido inúmeras as situações tornadas públicas de discriminação das mulheres no trabalho por motivos de maternidade, tendo inclusivamente o GPPS dirigido algumas perguntas ao Governo sobre a matéria, uma das última aos Senhor Ministro da Saúde em virtude de terem sido publicamente denunciadas discriminações de médicas no âmbito de concursos de seleção e admissão para hospitais e centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde ao nível da carreira. A subcomissão da Igualdade tem, na mesma linha, promovido Audições diversas, nomeadamente da ACT e CITE, onde este tipo de discriminações têm sido abordadas. O certo é que, pese embora todas as denúncias públicas deste tipo de situações, e do apelo à concretização das mesmas, os organismos têm referido a dificuldade de atuação por desconhecimento de situações concretas.

No presente mês uma jovem mulher teve a coragem de, respondendo a estes sucessivos apelos, denunciar a situação de discriminação de que é vítima à Subcomissão da Igualdade, onde nos parece ter sido claramente violado o direito à maternidade, além de nos parecer igualmente estarmos perante uma situação onde diversas ilegalidades terão sido cometidas, para além dos danos psicológicos, todo um conjunto de situações que afetam a dignidade da pessoa humana na sua inserção profissional, familiar e social.

Trata-se de uma situação relativa a contrato de trabalho com uma coletividade em Viseu, que é apoiada pela Segurança Social e pelos fundos QREN, cuja participação já foi feita à ACT.

Neste sentido, nos termos regimentais aplicáveis, requer-se a Vossa Excelência que seja inquirido o Senhor Ministro do Emprego, Solidariedade e Segurança Social no sentido de esclarecer as seguintes questões:

1. Foram porventura averiguadas, recentemente, em instituições apoiadas pela Segurança Social, situações de discriminação de género no trabalho por motivos de maternidade pela ACT? Se sim, qual ou quais as conclusões e que decisões, se é que as há, irão ou foram adotadas para que seja respeitada plenamente a lei e sejam reforçadas as condições de exercício do direito à maternidade das mulheres no trabalho?

2. Que tipo de sanções irão ser aplicadas às entidades responsáveis por eventuais

situações denunciadas e sinalizadas?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 4 de Março de 2015

Deputado(a)s

ELZA PAIS(PS)

ISABEL ALVES MOREIRA(PS)

LUÍS PITA AMEIXA(PS)